



Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 292, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado nos autos do processo administrativo instaurado pelo Diretor Acadêmico da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor deste Tribunal de Justiça, por meio do Memorando nº 12/2022 - EASTJAM (0450110), em que solicita a emissão de bilhete aéreo Macapá - Manaus / Manaus - Macapá, para a docente **Elayne da Silva Ramos Cantuária**, Magistrada do Tribunal de Justiça do Amapá, a fim de participar como integrante do **Seminário sobre Cooperação Judiciária no Brasil- debates para um novo horizonte**, o qual será realizado presencialmente em Manaus, no dia 11 de março de 2022, pelo turno da tarde.

**CONSIDERANDO** haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos beneficiários;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 17/2013 deste Poder Judiciário, a qual dispõe sobre a concessão e pagamento de passagens e diárias no âmbito do Poder Judiciário, bem como o que dispõe o art. 70, XVII e XXIX da Lei Complementar n.º 17/1997.

**RESOLVE,**

**I –AUTORIZAR** a emissão dos bilhetes de passagens aéreas trecho **Macapá/AP - Manaus/AM - Macapá/AP**, para a docente **Elayne da Silva Ramos Cantuária** saindo no dia **10/03/2022** e retornando dia **12/03/2022**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 309, de 10 de fevereiro de 2022**

Regulamenta a Comissão de Gestão da Memória do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as diretrizes contidas na Resolução CNJ nº 324, de 30 de junho de 2020, que determina a observância, pelos tribunais, das normas, princípios, diretrizes e instrumentos de gestão documental e de memória;

**CONSIDERANDO** as orientações do Manual de Gestão de Memória do Judiciário em seu item 4.3 - Comissão de Memória;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.309, de 30 de julho de 2021, que transforma o Palácio da Justiça Clóvis Beviláqua em Museu do Judiciário do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o previsto na Resolução TJAM nº 18/2021, que instituiu as Políticas de Gestão Documental de Processos e Documentos em Meio Digital, a Política de Gestão da Memória e a Política de Preservação Digital do TJAM, em seus artigos 22 e 23; e

**CONSIDERANDO** que o artigo 22 da Resolução TJAM nº 18/2021 instituiu a Comissão de Gestão da Memória, nos moldes e com atribuições definidas no Art. 39, da Resolução CNJ nº 324/2020,

**CONSIDERANDO** o Despacho GABPRES (Id. 0451163), exarada nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2021/000024843-00,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria regulamenta a Comissão de Gestão da Memória do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (CGM/TJAM), instituída pelo art. 22 da Resolução TJAM nº 18, de 25 de agosto de 2021.

**Art. 2º** A Comissão de Gestão de Memória (CGM) do TJAM é de caráter permanente, na forma do art. 2º, §1º da Resolução TJAM nº 09/2021, possuindo as seguintes atribuições:

**I –** coordenar a política de Gestão da Memória da instituição de acordo com a Resolução CNJ nº 324, de 30 de junho de 2020, com a Resolução TJAM nº 18/2021 e em conformidade com o Manual de Gestão de Memória do Poder Judiciário;